



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração*

PROJETO DE LEI N° 107/2021

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar
Termo Aditivo de Conformidade ao Novo Marco
Regulatório do Saneamento Básico (Lei
14.026/2020)-Rerratificação das Obrigações
Assumidas no Contrato 193/2010, firmado com a
CORSAN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo de Conformidade ao Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020)-Rerratificação das Obrigações Assumidas no Contrato nº 193, firmado com a Companhia Riograndense de Saneamento -CORSAN, em 28 de dezembro de 2010.

§ 1º – O Termo Aditivo de Conformidade de que trata o “caput” deste artigo decorre da imposição legal do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020) de ajustes e atualizações contratuais no escopo dos serviços prestados pela CORSAN, especialmente com relação ao cumprimento das metas de universalização, de redução de perdas na distribuição da água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reuso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas da chuva, conforme previsão do art. 10-B e art. 11-B, § 1º da Lei nº 11.445/2007 (alterada pela Lei nº 14.026/2020).

§ 2º - O Termo de Conformidade de que trata o *caput* integra esta Lei como Anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem nº 075 /2021

Cidreira, 01 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo de Conformidade ao Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020)-Rerratificação das Obrigações Assumidas no Contrato 193/2010, firmado com a CORSAN”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo solicitar autorização legislativa para o Poder Executivo assinar o Termo Aditivo de Conformidade, o qual decorre da imposição legal do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020) de ajustes e atualizações contratuais no escopo dos serviços prestados pela CORSAN, especialmente com relação ao cumprimento das metas de universalização, de redução de perdas na distribuição da água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reuso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas da chuva, conforme previsão do art. 10-B e art. 11-B, § 1º da Lei nº 11.445/2007 (alterada ela Lei nº 14.026/2020), conforme cópia anexa.

A partir da assinatura do Termo de Conformidade o prazo de vigência do Contrato será estendido até 31 de dezembro de 2062, conforme Legislação aplicável, especialmente, Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020, bem como, a Lei Estadual RS nº 15.708/2021.

Com relação aos valores de contrapartida para além dos investimentos que serão realizados pela CORSAN (com a garantia de não revisão das tarifas nos primeiros 5 anos após a assinatura do Aditivo), o Município receberá, nos termos da Lei Estadual RS nº 15.708/2021 e conforme Anexo III-Estrutura de Capital, o equivalente a 302.473 (trezentas e duas mil, quatrocentas e setenta e três) ações de emissão da Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN e de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul. Nos termos da Cláusula Quadragésima Terceira do Contrato, a CORSAN efetivará ao Município, no prazo de até 10 (dez) dia úteis contados do dia seguinte após a realização, exitosa, do “IPO”-Initial Public Offering (Oferta Pública Inicial), um pagamento no valor de R\$ 3.093.608,95 (três milhões, noventa e três mil, seiscentos e oito reais e noventa e cinco centavos) a título de Contrapartida Adicional.

Ressaltamos que, em virtude do prazo de 90 (noventa) dias fixado pela Lei Estadual nº 15.708/2021, o Termo de Conformidade deverá ser assinado até o dia 16 de dezembro de 2021, motivo pelo qual solicitamos urgência na apreciação do presente Projeto de Lei.

Pelo exposto, dada a relevância da matéria, esperamos que este Projeto de Lei obtenha a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, ao mesmo tempo em que reiteramos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal